



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 123/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 17/07/20, Edição nº 1780

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base em recursos oriundos de Excesso de Arrecadação por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 531,43 (Quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar com base em recursos oriundos de Superávit de Exercícios Anteriores por Transposição de Recursos, no R\$ 531,43 (Quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15,07

Fonte de Recursos: 1.347 – Equipamentos Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7,77

Fonte de Recursos: 0.350 – Equipamentos e Material Permanente – Port 966 MS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 88,19

Fonte de Recursos: 0.518 – Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8,89

Fonte de Recursos: 0.500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 0,02

Fonte de Recursos: 0.338 – Programa Requalificação UBS – Port 3157/2013 MS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12,30

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2,84

Fonte de Recursos: 0.332 – Incentivo para Construção de Polos de Academia de Saúde - Intermediária

06.001.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 396,35

Fonte de Recursos: 0.518 – Atenção Básica

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Excesso de Arrecadação apurados na Fonte de Recurso: 1.347 – Equipamentos Hospital Municipal; 0.350 – Equipamentos e Material Permanente – Port 966 MS; 0.518 – Atenção Básica; 0.500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM; 0.338 – Programa Requalificação UBS – Port 3157/2013 MS; 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 0.332 – Incentivo para Construção



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

de Polos de Academia de Saúde – Intermediária, referente ao rendimento financeiro, de acordo com o constante no artigo 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e Resolução nº 0003/2020 de 07 de julho de 2020-Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação por transposição de recursos, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 17 de julho de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal